

SRA. JOSEFA SUSKI, ond. Funcionaria do "Ofício dos Registros Públicos.

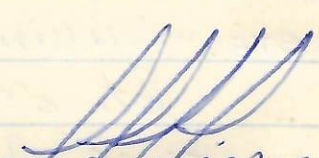
ARTO 2º - A Locação do Predio citado no artigo anterior será pelo valor de ~~crs~~ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Cruzmeusais.

ARTO 3º - As despesas de Agua, Luz e Impostos e taxas Municipais correrão por conta do Locador.

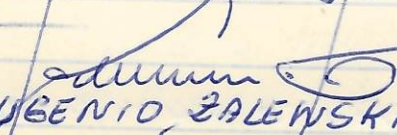
ARTO 4º - A locação do Predio para a instalação do Ofício dos Registros Públicos, terá seu vigor até que seja nomeado um Oficial Titular para a vaga criada com a instalação.

ARTO 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data retroativa de 1º de abril de 1978.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOES, AOS 29 DE MAIO DE 1978.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


EUGENIO ZALEWSKI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 429 de 14 de JUNHO de 1978.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, A ÁREA DE 6.600m² do SR. JOSÉ PAULO SZINWELSKI, PARA A ESCOLA DA LINHA A CEDRO - GUARANI DAS MISSOES-RS.

CASEMIRO WAPPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guaraní das Missões - Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área de 6.600 m² parte do Lote nº 32 da Linha Cedro do Sr. José Paulo Szimwelski para a Escola da Linha Cedro - Município de Guaraní das Missões - RS, com as seguintes confrontações:

- AO NORTE: medindo 103,07 m por uma reta de ângulo 45º, confrontando com a Estrada Municipal e o mesmo Lote nº 32 de José Paulo Szimwelski;
- AO SUL: medindo 80,0 m confrontando com o mesmo Lote nº 32 de José Paulo Szimwelski;
- AO LESTE: medindo 125,0 m confrontando com o Lote nº 30 de José Paulo Szimwelski;
- AO OESTE: medindo 50,0 m confrontando com o mesmo Lote nº 32 de José Paulo Szimwelski.

ARTº 2º A referida área destina-se para construção de Uma Unidade Escolar.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANÍ DAS MISSÕES-RS, AOS 14 DE JUNHO DE 1978

CASEMIRO WAPPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrar-se a Publique-se

EUGENIO ZALENSKI